

"8º TERMO ADITIVO" AO CONTRATO № 51/2014

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, por este Contrato, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo presidente da EMUSA, Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, e pelo Diretor de Obras Especiais, Lincoln Thomaz da Silveira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1989100368 CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.378.197-72, doravante simplesmente **EMUSA** e, de outro CONSORCIO lado, TRANSOCEÂNICA NITERÓI, formado pelas empresas CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.450.769/0001-26 neste ato representada por EDUARDO BACKHEUSER, brasileiro, casado, engenheiro, inscrita no CREA/RJ sob o nº 143032/D, registrada no CPF/MF sob o n.º013.865.967-28 e pelo diretor GENILSON SILVA MELO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 98.254.089, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n° 077.794.337-90, e CONSTRAN S/A - CONSTRUCÕES E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 61.156.568/0001-90, com sede na Avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 374 - 2º andar, bairro Vila Cruzeiro, São Paulo/SP, neste ato representada pelos Diretores JOSÉ ROBERTO MALUF MOUSSALLI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de identidade nº 5.142.970 e inscrito no CPF/MF sob o nº 666.557.228-53, AUGUSTO CESAR RIBEIRO PINHEIRO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3.539.539 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 399.485.875-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. contida nos processos - EMUSA nº 510000868/2017, nº 510000887/2017, n° 510003656/2016, n° 510002868/2017, n° 510002090/2017 e 510002091/2017, 510002339/2017, 510002118/2017, 510000108/2017, 510000134/2017 e com amparo no artigo 9° inciso II, §4° da Lei 12.462/2011 c/c o artigo 65 §1º, da Lei nº 8666/93, têm entre si, certo e ajustado, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 51/14, firmado em 25/09/14, que tem por objeto, prestação, pela CONTRATADA, sob o regime da contratação integrada, a implantação do BRT - Bus Rapid Transit TransOceânica Charitas - Engenho do Mato, no âmbito do Programa PAC 2, Eixo Mobilidade Médias Cidades incluindo a execução de obras e serviços de engenharia e a elaboração e o desenvolvimento dos respectivos projetos básico e executivo, a montagem, a realização de testes e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, mediante Cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de obrigações à CONTRATADA, conforme justificativas apresentadas nos processos em referência, com base no artigo 9°, §4°, II, da Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E RECURSOS – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, no valor global de R\$3.793.147,32 (três milhões setecentos e noventa e três mil cento e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), que equivalem a 1,03% do valor total atualizado e que, somados aos aditivos já celebrados, monta um total de 18,21% do valor total do contrato atualizado correrão à conta do PT 1051.15.782.0011.1039, ND 4.4.90.51.00 e FT 108 do orçamento da EMUSA para o exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanece em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira

Presidente da EMUSA

Lincoln Thomaz da Silveira Diretor de Obras Especiais

PELA CONTRATADA:

José Roberto Maluf Moussalli Diretor Augusto Cesar Ribeiro Pinheiro Diretor

Eduardo Backheuser Diretor Genilson Silva Melo Diretor